



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

L E I Nº 130

Concede a Cidadania Sobralense
ao Exmo. Sr. Marechal Humberto
de Alencar Castelo Branco.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefei-
to, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado Cidadão Honorário de Sobral o Excelentís-
simo Senhor Marechal HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, atual //
Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, 29 de outubro /
de 1965.


CESÁRIO BARRETO LIMA
Prefeito Municipal